



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“D E C R E T O N º 4 1 0 5 / 2 0 1 7”

“Dispõe sobre a reconstituição dos membros da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite” e da providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a reconstituição dos membros da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite”, que fica assim constituído:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG: 28.950.383-8/SSP/SP

Suplente: ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG: 33.796.203-0/SSP-SP

II- Representante do Município na área da Saúde:

ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA - RG. 44.741.743-5/SSP-SP

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: RENATA RAMALHO DA CUNHA – RG: 10.154.966


Suplente: PATRICIA CRISTINA DE PAULA PELIZANI – RG: 35.182.980-5

Art. 2º - As pessoas mencionadas no art. 1º exercerão a representação sem qualquer ônus para o município, cuja gestão será revestida de probidade administrativa, impessoalidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

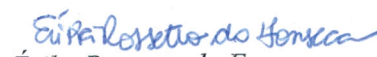
Art. 3º - As pessoas indicadas no art. 1º representarão a entidade, em juízo ou fora dele, em estabelecimento bancário, pessoas físicas ou jurídicas, sempre no interesse, defesa e liâmes contratuais do ente público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de agosto de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta